



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3331

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Intenção de Dispensa de Licitação Art. 75, Inciso II Processo Administrativo 051/2022**
- **Errata de Publicação de Intenção de Dispensa Processo Administrativo 047/2022**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Dispensas de Licitações



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022.**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE – BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.416.521/0001-64, com sede na Av. Manoel Messias de Lima, 49-B – Bairro Monte Alegre, na cidade de Mirante-Estado da Bahia, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitações – CPL, Josinaldo Dantas do Monte, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada na aquisição de Tenda Treliça piramidal para atender as necessidades das diversas secretarias do município de mirante-Ba**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, conforme planilha abaixo, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.

A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: [cplmirante@gmail.com](mailto:cplmirante@gmail.com) - [scomprasmirante@gmail.com](mailto:scomprasmirante@gmail.com), das 8h00min às 17h00min até o dia **06/04/2022**.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tenda Treliça piramidal, com medida de 5x5 metros. Estrutura construída com tubos Patente 42,40mm x 1,55 galvanizado, paralelos na horizontal e interligados por solda em sistema MIG formando a treliça, o mesmo tubo nas hastes de teto e seus encaixes. Colunas em tubo Patente 48,30mm x 1,95 com montagem através de eixo de encaixe. Lona de cobertura confeccionada através de vulcanização em Laminado de PVC reforçado com trama de poliéster 1100dtex 2x2 fio/cm. Laminado resistente e macio que facilita a confecção e o manuseio do produto, superfície lisa e brilhante de fácil limpeza, aditivada com anti-uv, antioxidante, antifungo e antichamas certificado por laboratório competente e declaração do fornecedor numerada conforme etiqueta de garantia vulcanizada na lona. Um ano de garantia contra ressecamento e descoloração.	10		
<b>Valor total...</b>				

**Josinaldo Dantas do Monte**

Presidente da Comissão de Licitações



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: 16.416.521/0001-64  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022.**

**1. OBJETO:** contratação de empresa especializada na aquisição de Tenda Treliça piramidal para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Mirante-Ba.

**2. BASE LEGAL:** O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, nos termos do art. 75, inciso III, A, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providencias, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147 de 2015.

**3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1. DA CONTRATADA**

- 3.1.1. Entregar o material no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 3.1.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 3.1.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRANTE.
- 3.1.4. Transportar o material conforme as normas da Legislação pertinente, de preferência em veículos fechados em perfeitas condições, para garantir a integridade e a quantidade dos mesmos;
- 3.1.5. Manter entendimento com a SM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
- 3.1.6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade, validade e entrega dos produtos;

**3.2. DA CONTRATANTE**

3.2.1. A Prefeitura Municipal de Mirante não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade;

3.2.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



3.2.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeita-los, mediante justificativa;

3.2.4. Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste Termo; 3.2.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** Máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.

**5. PRAZO DE RECEBIMENTO:** Provisoriamente: no ato da entrega Definitivamente: em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.

**6. LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado, sede da Secretaria Municipal.

**7. HORÁRIO DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue de segunda à sexta feira, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na Secretaria Municipal.

**8. FORMA DE PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado, em parcela única ou diversas, dependendo valor total, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social, FGTS, CDNT e o Município de sede, através de Certidões Negativas, certidões de negativas de órgãos ambientais.

Mirante - BA, 01 de abril de 2022.

**Josinaldo Dantas do Monte**  
Presidente  
CPL

## ***Erratas***

---

---



### **GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail:gabinetedoprefeitoba@gmail.com Fone/Pabx:(77)3468-1029

### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2022**

A Prefeitura Municipal de Mirante, por intermédio do Presidente da CPL designados pela portaria nº. 001/2022 torna publico para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** na edição nº. 3325 na data de 30/03/2022, tendo em vista o equívoco na publicação do Termo Processo Administrativo nº. 047/2022, referente a intenção de dispensa de licitação, vêm através desta errata, tornar público as seguintes correções, descrita abaixo:

**ONDE SE LÊ: ALEX VIEIRA DA SILVA**

**LÊ SE: JOSINALDO DANTAS DO MONTE**

Mirante-Ba, 01 de abril de 2022.

Josenaldo Dantas do Monte  
Presidente da CPL